«AUTOGRAFO»

PROJETO DE LEI Nº /2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2021, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO FELIZ - PORTOPREV, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

«APROVACAO»

ARTIGO 1º - Fica aberto no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Porto Feliz - PORTOPREV, no orçamento programa do exercício de 2021, um crédito adicional especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, devido a necessidade de inclusão de elemento de despesa, para pagamento do aporte destinado à amortização do déficit atuarial, conforme determinado na Lei Complementar Nº 224, de 26 de agosto de 2020, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme a seguinte classificação orçamentária:

03 – Autarquia Municipal
03.01 – Portoprev
03.01.02 – Gestão Administrativa
09.272.0015.2065 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (4)+ R$ 10.000,00
TOTAL + R$ 10.000,00

ARTIGO 2º - O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da *Anulação parcial de dotação*, no montante de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº 4.320/64, na seguinte dotação do orçamentária:

03 – Autarquia Municipal
03.01 – Portoprev
03.01.01 – Gestão Previdenciária
99.997.0015.9999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência (4) - R$ 10.000,00
TOTAL- R$ 10.000,00

ARTIGO 3º - A alteração objeto desta lei, será atualizada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e no Plano Plurianual do quadriênio de 2018 a 2021.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

«LOCAL»

«ASSINATPRES»
«CARGOPRES»

«ASSINAT1SECR»
«CARGO1SECRET»

«ASSINAT2SECR»
«CARGO2SECRET»

Porto Feliz, 01 de fevereiro de 2021.

Ofício nº. ____/2021

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exª., para apreciação e posterior deliberação por essa Casa de Leis, nos termos do Art. 42 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Feliz o Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2021, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO FELIZ - PORTOPREV, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O crédito adicional especial que se pretende ver autorizado refere-se à necessidade de inclusão de elemento de despesa, para pagamento de aporte visando a amortização do déficit atuarial, conforme determinado na Lei Complementar Nº 224, de 26 de agosto de 2020.

Sendo o que nos apresenta para o momento, e colocando-nos a disposição para eventuais esclarecimentos, reiteramos a V.Exª e dignos pares protestos de estima e consideração.

Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000 ramal 9082
Site: https://www.portofeliz.sp.gov.br

Dr. Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Dr. Marcelo Pacheco da Cunha
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta